



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 141/2017
DE 22 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, *para atender a finalidade abaixo que especifica:*

- **Criar no Fundo Municipal de Assistência Social o seguinte elemento de despesa:**

3190.04.00.00 – 0100.001 - Contratação por Tempo Determinado

3190.04.00.00 – 0193.030 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal,



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito**

observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, EM
22 DE JUNHO DE 2017.**

Alan Andreelino Nunes Santos
ALAN ANDREELINO NUNES SANTOS

Prefeito Municipal